



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Prova 41 | 2024

1.º Ciclo do Ensino Básico

Português
(Prova oral)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, e n.º 62/2023, de 25 de julho.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Português, sobre a aprendizagem definida para o final do 1.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, e n.º 62/2023, de 25 de julho.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 11-A/2024, 3 de maio, bem como o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, alterado pelos Despachos n.º 3232-B/2023, de 10 de março, e n.º 3025/2024, de 21 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de

classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência da disciplina de Português permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no 1.º ciclo como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por dois momentos.

A valorização dos diferentes momentos da prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos momentos da prova

Momentos	Atividades a realizar	Cotação (em pontos)
I Leitura em voz alta e interação oral	Leitura expressiva de um texto. Resposta a questões sobre o texto lido.	75
II Exposição Oral	Produção de um comentário a partir de suportes apresentados pelo júri.	25

No primeiro momento, o examinando apresenta-se, faz a leitura de um texto, responde a um questionário e a algumas questões gramaticais.

No segundo momento, o examinando escolhe uma imagem que lhe é apresentada, da qual faz a descrição e responde ao questionário que visa a comunicação oral, expressão e compreensão.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos curriculares desta disciplina.

4. Critérios gerais de classificação

A valorização de cada domínio é a seguinte:

Domínios	Cotação (pontos)
Leitura	30
Oralidade	25
Educação Literária	15
Gramática	30

5. Material autorizado

A prova oral apoia-se num texto (1º momento) e numa imagem (2º momento) em suporte de papel. Estes materiais serão entregues ao examinando, pelo aplicador, em cada um dos momentos da prova.

6. Duração

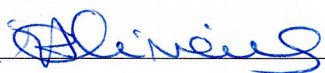
A prova tem a duração máxima de 15 minutos, distribuídos da seguinte forma:

1.º momento – 10 minutos

2.º momento – 5 minutos

Documento aprovado no dia 7 de maio de 2024 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

